



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR PASTOR DELSO MOREIRA

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2014

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° _____

Proj. de Lei Comp. n° 465-2014

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Enviada _____

Data 08/04/14 Horário 15:00hs

“Dispõe sobre a vistoria técnica periódica em conjuntos habitacionais de baixa renda no município de Porto Velho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º O Poder Público Municipal, realizará vistorias técnicas periódicas nos conjuntos habitacionais de baixa renda sem qualquer ônus para os moradores.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, consideram-se vistorias técnicas em conjuntos habitacionais de baixa renda a fiscalização da estrutura das edificações para verificar as condições de conservação, estabilidade e segurança, instalações elétricas e hidráulicas nos conjuntos habitacionais formados por prédios ou grupos de prédios sem elevador e destinado a moradias de baixo custo.

Art. 2º O Poder Público poderá realizar medidas reparadoras em conjuntos habitacionais de baixa renda sempre que os laudos técnicos das vistorias periódicas registrarem inadequação.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Porto Velho, _____, de março de 2014.

Pr. DELSO MOREIRA
Vereador – PRB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Gabinete do VEREADOR PASTOR DELSO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

Em Porto Velho os conjuntos habitacionais populares foram os vetores de expansão da cidade, pois a partir de sua construção ocorreu o deslocamento não apenas da população, mas de equipamentos e serviços ocupando áreas de floresta que antes não faziam parte do perímetro urbano.

E gradativamente, com a construção dos conjuntos habitacionais, o centro da cidade foi sendo esvaziado deixando de ser uma área de prevalência residencial para torna-se comercial.

Com a entrega de várias unidades populares em condomínios pela prefeitura e governo do Estado, nos últimos anos, faz-se necessária a presença periódica de uma equipe de inspeção técnica nesses locais para a avaliação das condições de moradia com o passar dos anos.

Por se tratarem de apartamentos populares, os habitantes dos condomínios comprovadamente não têm condições financeiras para custear esse tipo de serviço já que em todos os casos, as casas foram doadas pelo Poder Público.

O Poder Público assumindo esta responsabilidade estará garantindo a segurança de todos os moradores dos conjuntos habitacionais de baixa renda, já que muitas dessas ações já são realizadas pelo próprio Poder Público em Programas habitacionais do governo, Município e da União com a criação do projeto Minha Casa, Minha Vida. Assim não poderá deixar de amparar esses cidadãos quanto à melhoria e manutenção de suas moradias, portanto, proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Sendo assim, solicito o apoio dos Vereadores para aprovar a presente proposta de interesse dos moradores de nossa Cidade.

Sala das Sessões, Porto Velho, 31 de março de 2014.

Pr. DELSO MOREIRA

Vereador – PRB